



## Fortalecimento do Sistema de Integridade

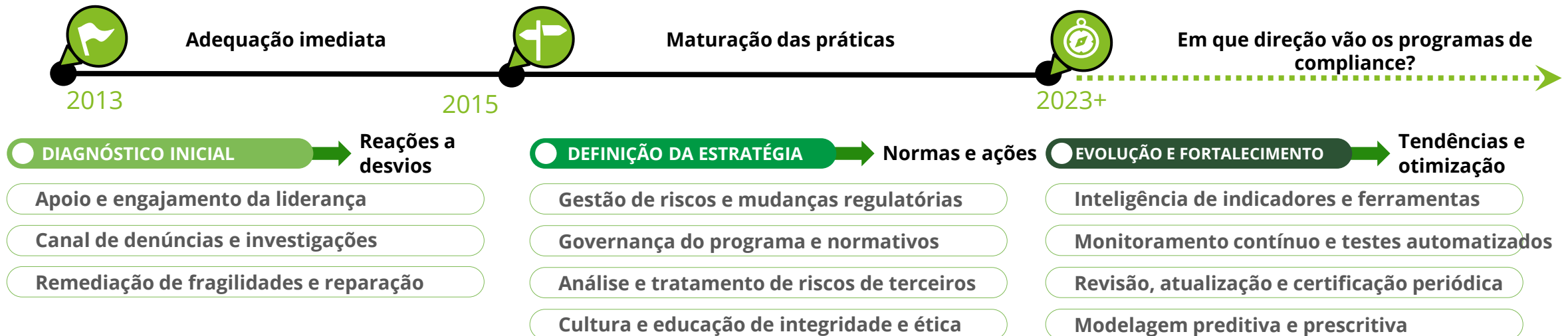
Como direcionar esforços após 10 anos da promulgação da Lei Anticorrupção?

## Os 10 anos da Lei Anticorrupção

Em 2023, a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 completa 10 anos de sua promulgação. Durante este período, foi possível observar o relevante impacto positivo que esta legislação trouxe para o amadurecimento do Sistema de Integridade. Historicamente, as organizações iniciaram a implantação de programas de compliance a partir de diagnósticos preliminares que direcionaram para a estruturação de mecanismos de **detecção**, como canal de denúncias e apuração de relatos.

Além da Lei Anticorrupção, em 2015, o Decreto nº 8.420/2015 trouxe orientações para a definição da estratégia de atuação do programa e medidas de **prevenção** a práticas ilícitas. Neste sentido, as empresas evoluíram em termos de maturidade, a partir de iniciativas como gestão de riscos de suborno e análise reputacional de terceiros, documentação das interações com setor público e elaboração de políticas e procedimentos, por exemplo.

Com o passar do tempo e com a própria atualização trazida pelo Decreto nº 11.129/2022, é consenso no mercado que os programas de Compliance já estabelecidos necessitam de ferramentas, indicadores e rotinas de alerta que possibilitem **evolução e fortalecimento** nas práticas de monitoramento, predição e reporte, direcionando o foco para os riscos relevantes, além dos temas emergentes.



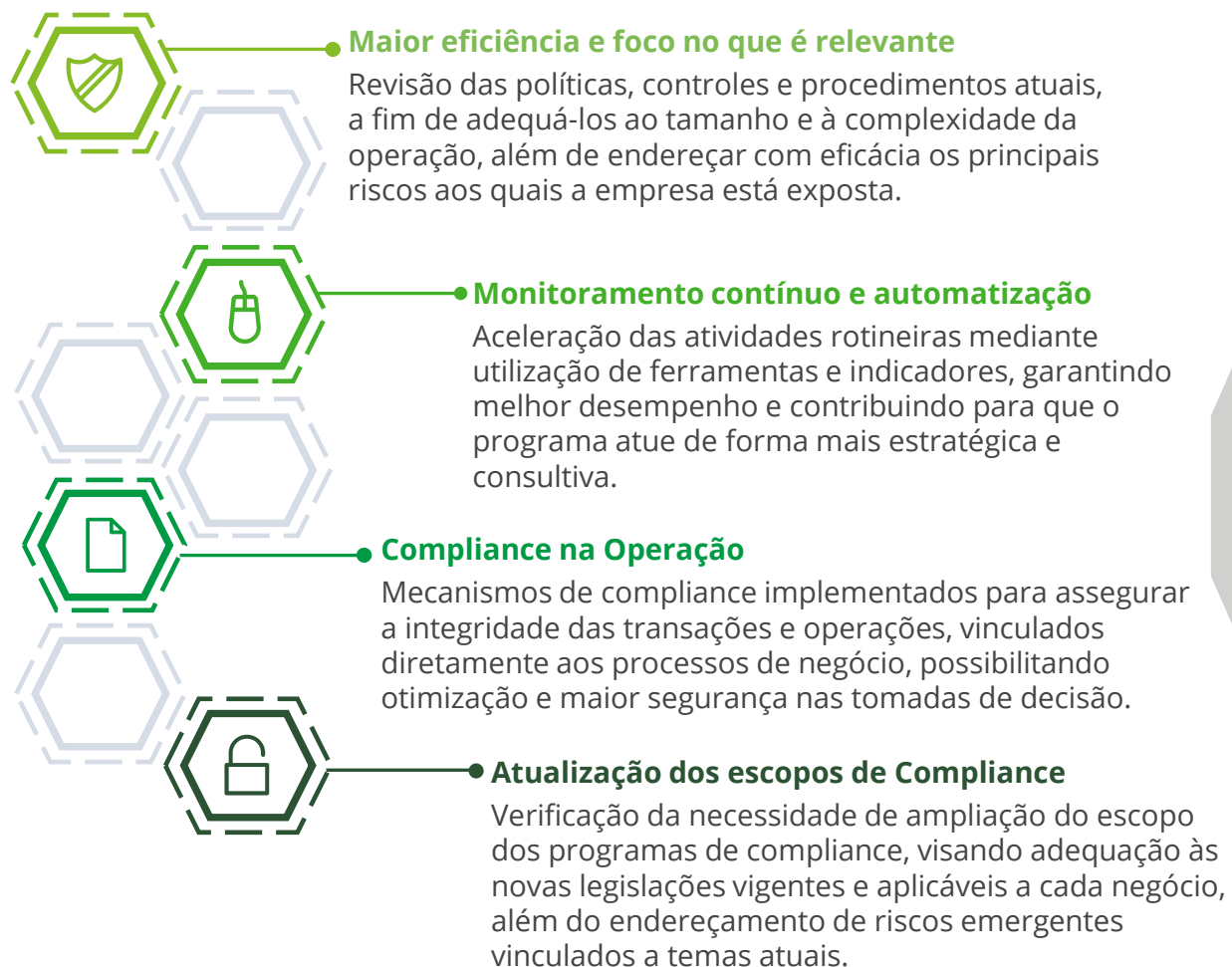
Em sua 6ª edição do código de melhores práticas (2023), o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) estabelece formalmente a integridade como princípio fundamental de governança corporativa a ser observado de forma inequívoca.

**Integridade:** "Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética na organização, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente".

## Principais desafios

Para que o programa de compliance possa cumprir sua finalidade, atingir os benefícios esperados e agregar valor aos processos corporativos em constante evolução, é fundamental investir na atualização e no aprimoramento do escopo do programa, considerando os seguintes aspectos:

### Direcionadores para evolução:



### Principais temas a serem observados e incorporados:

- 
**Lei Anticorrupção e decreto regulamentador**  
 Cumprimento integral das diretrizes estabelecidas pela lei anticorrupção e adequação às atualizações dispostas no novo decreto.
- 
**Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo**  
 Diligências quanto à origem dos recursos recebidos em transações comerciais, assim como os desdobramentos relacionados a operações em países sancionados ou com agentes presentes em listas restritivas.
- 
**Antitruste e defesa da concorrência**  
 Necessidade de aplicar medidas para regular a conduta da própria organização visando a inibição da formação de cartéis e fatores que possam prejudicar a livre concorrência no mercado.
- 
**Conflito de interesses**  
 Enfoque na captura e mitigação de situações passíveis de tomadas de decisões motivadas por fatores externos que não deveriam influenciar internamente em transações e operações de qualquer natureza.
- 
**Direitos humanos**  
 Adoção de medidas que viabilizem gestão e monitoramento das práticas de conformidade para assegurar os direitos dos indivíduos, tanto em atividades internalizadas quanto em processos terceirizados.
- 
**Trade compliance**  
 Aspectos decorrentes de operações de importação e exportação com terceiros e a utilização de intermediários para suporte local.

## Como reposicionar o programa de integridade?

O momento atual demanda um ecossistema de serviços e soluções tecnológicas para aperfeiçoamento e operação do programa de integridade. São necessárias soluções que trazem inteligência aos processos e insights valiosos para impulsionar a tomada de decisão – além de mitigar riscos de forma integrada.

### Necessidades empresariais

**Reposicionamento estratégico do programa de compliance** com base nos **pilares direcionadores** para evolução e fortalecimento.

Diagnóstico de aderência e recomendações visando **certificação** do programa de Compliance (ex.: ISO 37001, ISO 37301, Pro Ética).

**Estruturação de processos** e elaboração de normativos relacionados a **preocupações emergentes** do programa de Compliance.

**Revisão dos procedimentos** destinados a conhecer clientes, empregados, fornecedores e parceiros de negócio (**KYC, KYE, KYS e KYP**).

Suporte na análise de **aderência a requisitos regulatórios aplicáveis**.

Auxílio na estruturação e implantação de **programas de sensibilização, identificação e prevenção de atos de fraude**.

### Jornada de transformação



#### Compliance Center

É preciso contar como um **ecossistema completo de soluções** para aprimorar a gestão de riscos empresariais com impulsionadores de valor e **tecnologias embarcadas** para potencializar as interações, os monitoramentos e a **geração de dashboards**, conforme principais frentes de atuação abaixo:



#### Assistente Virtual de Compliance

Simplificação da comunicação das organizações sobre regulamentações, códigos de conduta e aculturamento.



#### Central de Incidentes

Antecipação de eventos e auxílio na prevenção de situações com potencial de crise no aumento do impacto e complexidade.



#### Compliance on Hands

Automatização da gestão do programa de compliance, permitindo a capilaridade e tempestividade das ações.



#### Canal de denúncias

Mitigação de situações de não-conformidade, funcionando como canal de comunicação direta e segura entre o colaborador e as instâncias de governança.



#### Compliance monitoring

Utilização de recursos tecnológicos e metodologia integrada a fim de desenvolver as capacidades de compliance e aprimorar a estrutura de governança das organizações.



#### Gestão de terceiros

Gestão efetiva para monitorar e apoiar a definir fornecedores com a cautela devida.

# Deloitte.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 415 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).